



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
**LEI N° 1.706**  
**DE 26 DE JUNHO DE 1991**  
**Publicada no DOM de 30.07. 91**

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua GUILHERMINO JOSÉ BARBOSA a atual rua “B3” localizada no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand (Bugio), nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências cabíveis para a aposição da placa da supracitada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 26 de junho de 1991.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO  
PREFEITO DE ARACAJU

Lises Alves Campos  
Secretário Municipal de Governo

Francisco de Assis Dantas  
Secretário Municipal de Assuntos Urbanos

Waldemar Bastos Cunha  
Procurador Geral do Município